

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

JONILSON PINHEIRO DA SILVA

SPLEGISSERVICO – ESTUDO COMPARATIVO DE CASO

São Paulo

2017

JONILSON PINHEIRO DA SILVA SPLEGISSERVICO - ESTUDO COMPARATIVO DE CASO

2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

JONILSON PINHEIRO DA SILVA

SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO – ESTUDO COMPARATIVO DE CASO

Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo como requisito parcial para aprovação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Legislativo e Democracia no Brasil”

Orientadora: Maria do Carmo Meirelles Toledo Cruz

São Paulo

2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

JONILSON PINHEIRO DA SILVA

SPLEGISSERVICO – ESTUDO COMPARATIVO DE CASO

Média da avaliação da banca examinadora.

Nota Final:

São Paulo, de de 2017.

ORIENTADORA: Maria do Carmo Meirelles Toledo Cruz

AGRADECIMENTOS

À Câmara Municipal de São Paulo, que por meio da Escola do Parlamento me proporcionou uma oportunidade ímpar de conhecer um novo mundo de pensamentos.

À segunda turma do CLDB, pelas trocas de ideias e pontos de vista.

Aos professores, pelos enormes conhecimentos e energia que compartilharam com a turma e pelas orientações dos caminhos para aprofundamento de temas específicos.

À minha orientadora, pelo essencial direcionamento que permitiu que este trabalho fosse realizado.

RESUMO

O propósito desse trabalho é estudar comparativamente as ferramentas de acesso aos dados governamentais disponibilizados na forma de Serviços WEB pelas Capitais, pelos Estados e pelo Congresso Nacional. A metodologia do trabalho consiste no levantamento nos diferentes sítios das Casas Legislativas de forma a se determinar quais delas fornecem informações acerca de seus Processos Legislativos através de funcionalidades análogas às disponibilizadas pela ferramenta SPLegisServico, e, em seguida, na comparação das funcionalidades oferecidas com relação ao conteúdo e a forma das informações fornecidas em cada uma das funcionalidades. Tal estudo pretende servir como fonte de referência para outras Casas Legislativas quando desejarem fornecerem informações acerca de seu Processo Legislativo.

Palavras-chave: Governo eletrônico. Processo Legislativo. Dados Abertos Governamentais.

ABSTRACT

The purpose of this work is to comparatively study the tools of access to government data made available in the form of WEB Services by the Capitals, by the States and by the National Congress. The methodology of the work consists of the survey in the different sites of the Legislative Houses in order to determine which of them provide information about their Legislative Processes through functions similar to those made available by the SPLegisServico tool, and then in the comparison of the offered functionalities in relation to the Content and form of the information provided in each of the functionalities. This study intends to serve as a reference source for other Legislative Houses when they wish to provide information about their Legislative Process.

Keywords: E-government. Legislative process. Open government data.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE AUTORAL E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO.

Eu, JONILSON PINHEIRO DA SILVA, declaro ser o autor desta Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo para o Curso de Pós-Graduação “Legislativo e Democracia no Brasil” e que qualquer assistência recebida em sua preparação está divulgada no interior da mesma. Declaro também que citei todas as fontes das quais obtive dados, ideias ou palavras, usando diretamente aspas (“ ”) ou parafrazeando, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravações ou quaisquer outros tipos. Declaro por fim, que este trabalho poderá ser publicado por órgãos de interesse público. Declaro, que o presente trabalho está de acordo com a Lei 5988 de 14/12/1973, Lei de proteção intelectual, e que recebi da Instituição, bem como de seus professores, a orientação correta para assim proceder. Em ambos os casos responsabilizo-me exclusivamente por quaisquer irregularidades..

São Paulo, de de 2017.

JONILSON PINHEIRO DA SILVA

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS.....	4
2 SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO - SPLEGIS.....	6
2.1 SPLEGISSERVICO.....	7
3 METODOLOGIA	11
4 RESULTADOS	12
5 ANÁLISE COMPARATIVA.....	13
5.1 PROCESSO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....	15
5.2 PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	17
5.3 PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL.....	18
5.4 CONTEÚDO	19
5.4.1 PROPOSIÇÃO	19
5.4.2 AUTOR.....	22
5.4.3 ÁREA DE TRAMITAÇÃO.....	25
5.4.4 ESTADO.....	26
5.5 FORMA.....	27
6 CONCLUSÃO	28
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (artigo 37, caput) define claramente os cinco princípios fundamentais a serem adotados em todas as esferas da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pelo princípio da publicidade, a Administração Pública não deve produzir atos opacos, sem o devido conhecimento da sociedade e, sim, atos claros e divulgados de forma ética, democrática e transparente, sendo assim conceito imprescindível à democracia, pelo qual se reconhece que o Poder emana do povo e em seu nome é exercido (art. 1º, parágrafo único, CF).

Tal princípio torna exceção o sigilo, que afastaria o cidadão de exercer seu direito de fiscalização e participação sobre a Administração Pública. Tão próxima ao sigilo, encontra-se a ausência de facilidade no acesso ou no entendimento, já que, estas atuam criando barreiras mais sutis, porém ainda tão eficazes quanto aquele.

Assim, não basta divulgar os atos administrativos praticados, é preciso que a Administração Pública seja vista com clareza pelos cidadãos, por meio de informações precisas, compreensíveis, atualizadas, íntegras, verossímeis, facilmente acessíveis e capazes de conduzir à participação e ao controle social da gestão pública.

Com vistas a regulamentar o princípio da publicidade, a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) nasceu para garantir o acesso a informações da Administração Pública ao cidadão, de forma a assegurar a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, a serem prestadas no prazo da lei, sob

pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado e o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo. A LAI tem como base o princípio fundamental de que as informações produzidas e armazenadas no serviço público pertencem à sociedade e ao órgão que a produz, que é apenas responsável pela sua guarda e conservação.

Para garantir o acesso do público a estas informações, a lei estabelece duas formas de transparência: a ativa e a passiva. Na transparência ativa, as informações são disponibilizadas, independentemente de solicitação prévia. Já na transparência passiva, as informações são disponibilizadas somente a quem demandar e, apenas, sob solicitação. Segundo a Escola Virtual da CGU (2017), quando se tratar de informações de interesse geral, os órgãos e entidades devem optar pela transparência ativa, ou seja, devem se esforçar e se organizar para publicar o máximo de informações possíveis na internet já que, de outro modo, haverá um acúmulo de pedidos idênticos, que mobilizarão os mesmos recursos várias vezes. Uma vez divulgando ativamente as informações de interesse público, além de reduzir o custo com a prestação de informações, a Administração Pública evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. Nos países que possuem lei de acesso há mais tempo, observa-se que, quanto mais informações são disponibilizadas na internet, menos pedidos de acesso chegam aos órgãos públicos, pois as pessoas podem sanar suas dúvidas consultando as publicações diretamente.

Assim, antecipando-se à atuação do cidadão, em conformidade a esta lei e em observância do Princípio da Publicidade e da Transparência Ativa, a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), através do ato CMSP 1156/2011, implementa o

Programa de Dados Abertos do Parlamento, com a “finalidade de disponibilizar bases de dados e de informações não sigilosas, de forma eletrônica e em formato aberto, em conformidade com os princípios da administração pública e com observância de recomendações aceitas internacionalmente, como as emitidas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C Internacional (SÃO PAULO, s/d)”.

Segundo a Open Definition (OPEN DEFINITION, 2014), dados abertos são aqueles que podem ser livremente utilizados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa - sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição à fonte original e compartilhamento pelas mesmas licenças em que as informações foram apresentadas. Ou seja, a abertura de dados ambiciona evitar mecanismos de controle e de restrições sobre os dados que forem publicados, a fim de permitir que tanto pessoas físicas quanto jurídicas possam explorar estes dados de forma livre (ISOTANI, BITTENCOURT, 2015).

Dentre as várias informações disponibilizadas por este Programa de Dados Abertos, aquelas que se apresentam – devido a serem o objeto de trabalho de uma Casa Legislativa – mais fundamentais, são, sem dúvida, as referentes a sua atividade legislativa. Na CMSP, tal informação é gerenciada através do Sistema do Processo Legislativo (SPLegis) e é fornecida à população, via formato aberto, através da funcionalidade SPLegisServico.

No presente trabalho, tem-se, como objeto de estudo, a análise comparativa da funcionalidade SPLegisServico em relação a outras funcionalidades equivalentes fornecidas pelas Casas Legislativas das Capitais, dos Estados e da União. O objetivo final é verificar a qualidade e quantidade da informação que é fornecida pelas diferentes Casas em comparação ao que é disponibilizado pela

funcionalidade SPLegisServico. Pretende-se assim fornecer base de comparação para que as Casas Legislativas que ainda não dispõem este serviço de informação possam escolher a melhor forma de implementá-lo aos seus cidadãos.

Para tal, este trabalho segue organizado da seguinte forma:

No capítulo I, além desta introdução, será discutido o referencial teórico, com apresentação do conceito de Dados Governamentais Abertos (DGA). No capítulo II, apresenta-se o sistema SPLegis, com ênfase na funcionalidade SPLegisServico. No capítulo III, por sua vez, descreve-se a metodologia adotada para catalogar as funcionalidades equivalentes fornecidas pelas Casas Legislativas das Capitais, dos Estados e da União. Em seguida, com o capítulo IV, apresentam-se os resultados alcançados neste levantamento. A análise comparativa entre as funcionalidades catalogadas e as apresentadas pelo SPLegisServico é apresentada no capítulo V. E finalmente, o capítulo VI contém as conclusões do trabalho com foco nas melhorias encontradas na comparação entre as diferentes funcionalidades.

1.1 DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS

Neste Capítulo, pretende-se fornecer o referencial teórico para o trabalho, de forma a apresentar os conceitos-base que serão utilizados ao longo de todos os demais capítulos.

Dados Governamentais Abertos são entendidos como o esforço para a publicação e disseminação das informações do setor público na Web, de forma a permitir a reutilização e a integração destes dados, isto é, consiste “na disponibilização, através da Internet, de informações e dados governamentais de domínio público para a livre utilização pela sociedade” (AGUNE, GREGORIO FILHO,

BOLLIGER, 2010). Além de propiciar a análise destes dados segundo vários pontos de vista, esta publicização permite que a sociedade apresente uma visão mais clara sobre o desempenho do governo perante as metas estabelecidas especialmente no desenvolvimento das políticas públicas. Estas informações, sendo compartilhadas em formato bruto e aberto, além de serem compreensíveis logicamente, permitirão a reutilização em aplicações informatizadas desenvolvidas pela sociedade (BERNES-LEE, 2009).

Observa-se também que o conceito de Dados Abertos remete à tese de que os dados públicos são pertencentes ao cidadão, e, portanto, este deve ter acesso irrestrito às informações governamentais, conforme defendido por autores como Agune, Gregorio Filho e Bolliger (2010) e Diniz (2010). Entende-se assim que o dado governamental pertence ao cidadão, restando ao Estado apenas o papel de seu guardião legal.

Vários estudiosos têm se debruçado sobre o conceito de Dados Abertos e alguns conceitos já se encontram estabelecidos. Um dos mais conhecidos é apresentado por Eaves (2009), que define que o caminho para se implementar os dados governamentais abertos deve seguir obrigatoriamente três leis:

1. Se o dado não pode ser encontrado e indexado na Web, ele não existe;
2. Se o dado não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado;
3. Se algum dispositivo legal não permitir sua reaplicação, ele não é útil (EAVES, 2009).

Além desse, em 2007, um grupo de especialistas denominado OpenGovData estabeleceu os oito princípios dos Dados Governamentais Abertos (OPEN GOV DATA, 2007). Estes princípios estabelecem que os DGA devem ser (segundo a tradução da W3C Brasil):

1. Completos. Todos os dados públicos estão disponíveis. Dado público é o dado que não está sujeito a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso.
2. Primários. Os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação.
3. Atuais. Os dados são disponibilizados tão rapidamente quanto necessário à preservação do seu valor.
4. Acessíveis. Os dados são disponibilizados para o maior alcance possível de usuários e para o maior conjunto possível de finalidades.
5. Compreensíveis por máquinas. Os dados são razoavelmente estruturados de modo a possibilitar processamento automatizado.
6. Não discriminatórios. Os dados são disponíveis para todos, sem exigência de requerimento ou cadastro.
7. Não proprietários. Os dados são disponíveis em formato sobre o qual nenhuma entidade detenha controle exclusivo.
8. Livres de licenças. Os dados não estão sujeitos a nenhuma restrição de direito autoral, patente, propriedade intelectual ou segredo industrial. Restrições sensatas relacionadas à privacidade, segurança e privilégios de acesso são permitidas (W3C BRASIL, 2017).

Todas essas definições indicam que o esforço de uso de Dados Governamentais Abertos deve ser acompanhado de uma política capaz de dispor dados oficiais de fácil acesso e plenamente compreensíveis a pessoas não técnicas, em formato legível para homens e máquinas, com previsibilidade legal, segurança e, por fim, devidamente atualizados (DAVIES, 2010).

2 SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO - SPLEGIS

O SPLegis é o sistema de controle de informações usado internamente na CMSP para realizar a manutenção das suas diferentes matérias legislativas. Foi desenhado e desenvolvido pela equipe de Consultores Técnicos Legislativos da área de Informática da própria Câmara. É um sistema WEB aplicado especificamente ao Processo Legislativo da CMSP e, a partir dele, é possível gerenciar todo o trâmite

das diferentes proposituras da Casa, desde seu protocolo inicial até sua eventual promulgação. Através de suas funcionalidades, é possível cadastrar diferentes tipos de matérias legislativas, designar comissões temáticas para sua análise, realizar a tramitação daquelas entre as áreas relevantes, organizar as discussões plenárias, registrar votações e documentar os atos de leitura e publicação (MEDEIROS, 2015).

Vale registrar que o SPLegis, atualmente, se encontra hospedado na nuvem, o que permitiu a disponibilização do SPLegisConsulta – subconjunto de funcionalidades do próprio SPLegis com o objetivo de disponibilizar as informações das diferentes matérias legislativas para consultas por parte do cidadão.

2.1 SPLEGISSERVICO

A funcionalidade SPLegisServico consiste em disponibilizar de forma ativa as informações armazenadas nas bases de dados do SPLegis. As informações podem ser acessadas por qualquer máquina conectada à Internet através de qualquer navegador WEB. Não há necessidade de nenhum software específico e todos os dados são apresentados através de dois formatos abertos estruturados e de uso generalizado: XML e JSON.

A disponibilização dos dados através de dois formatos vai ao encontro da máxima de que a informação governamental deve estar disponível em diferentes formatos de modo que mais pessoas possam transformá-la a fim de torná-la mais útil. De acordo com Pollock, 2007 e seu The Many Minds Principle: “the coolest thing to do with your data will be thought of by someone else”, isto é, na tradução de Diniz (2010), “A coisa mais interessante a se fazer com seus dados será imaginada por outra pessoa”.

No quadro 1, encontram-se listadas todas as informações que são fornecidas pela funcionalidade SPLegisServico. Os nomes das funcionalidades procuram refletir a informação que é fornecida. Assim, por exemplo, a funcionalidade AreasDeTramitacao fornece as informações a respeito das Áreas da Câmara Municipal de São Paulo para as quais uma Matéria Legislativa pode ser tramitada. As funcionalidades ocorrem sempre em pares, e, no quadro 1, tem-se que o primeiro item de cada linha proporciona a informação em formato XML e o segundo, que apresenta o sufixo JSON para se diferenciar, proporciona a mesma informação, apenas que, em formato JSON.

Funcionalidade	Informação
AreasDeTramitacao AreasDeTramitacaoJSON	Áreas da Câmara Municipal de São Paulo para as quais uma Matéria Legislativa pode ser tramitada.
CatalogoDeAssuntos CatalogoDeAssuntosJSON	Assuntos cadastrados de todos os Projetos.
ComissoesCMSP ComissoesCMSPJSON	Comissões da Câmara Municipal de São Paulo, sejam elas ativas ou encerradas.
FasesDeDeliberacao FasesDeDeliberacaoJSON	Projetos de um determinado ano com a informação de suas deliberações em sessões plenárias, se houver. Parâmetro: { Ano - Ex.: 2016, 2017 }. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
LeisAprovadasPorPromovente LeisAprovadasPorPromoventeJSON	Leis Aprovadas por um determinado Promovente. Parâmetro: {Codigo - Código do Promovente }
OcupacaoGabinete OcupacaoGabineteJSON	Informações dos Gabinetes dos Vereadores da CSMP.
PautasSessoesPlenarias PautasSessoesPlenariasJSON	Pautas das sessões plenárias, previstas e realizadas. Parâmetros: { Ano - Ex.: 2016, 2017 }. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
ProjetosAssuntos ProjetosAssuntosJSON	Projetos relacionados com seus Assuntos. Parâmetros: { Ano - Ex.: 2016, 2017 }, {Tipo: PL, PDL, PR, PLO}. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
ProjetosAutores ProjetosAutoresJSON	Projetos de um determinado ano com a informação de seus autores e subscritores, se houver. Parâmetros: { Ano - Ex.: 2016, 2017 }. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
ProjetosComissoesDesignadas ProjetosComissoesDesignadasJSON	Projetos de um determinado ano com as informações das suas Comissões Designadas e de seus

	encaminhamentos. Parâmetros: { Ano - Ex.: 2016, 2017 }, {Tipo: PL, PDL, PR, PLO}, {Número: 1, 2, 3, ...}. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
ProjetosEmTramitacaoPorPromovente ProjetosEmTramitacaoPorPromoventeJSON	Projetos em Tramitação por Promovente. Parâmetro: {Codigo - Código do Promovente }
ProjetosEncerrados ProjetosEncerradosJSON	Projetos encerrados de um determinado ano. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
ProjetosPorAno ProjetosPorAnoJSON	Projetos de um determinado ano. Caso a informação de ano não seja fornecida, será considerado o ano corrente.
ProjetosReunioesDeComissao ProjetosReunioesDeComissaoJSON	Projetos relacionados com as informações de seus relatores e dos resultados das votações nas reuniões de Comissão. Parâmetros: { Ano - Ex.: 2016, 2017 }, {Tipo: PL, PDL, PR, PLO}
ProjetosVetadosPorPromovente ProjetosVetadosPorPromoventeJSON	Projetos Vetados de um Promovente. Parâmetro: {Codigo - Código do Promovente }.
PromoventesCMSP PromoventesCMSPJSON	Todos os Promoventes da CMSP.
TiposDeMateria TiposDeMateriaJSON	Todos os tipos de Matéria dos Projetos.

Quadro 1: Informações disponibilizadas pela funcionalidade SPLegisServico.
Fonte: SÃO PAULO, CMSP.

Como exemplo da informação que é fornecida, apresentam-se abaixo, nos quadros 2 e 3, os resultados dos acessos realizados às funcionalidades *TiposDeMateria* e *TiposDeMateriaJSON* em 06/01/2017.

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<Areas xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xmlns:xsd="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
xmlns="http://www.camara.sp.gov.br/">
  <Area>
    <Chave>1</Chave>
    <Sigla>PRESID</Sigla>
    <Nome>PRESIDENCIA</Nome>
  </Area>
  <Area>
    <Chave>2</Chave>
    <Sigla>ATM</Sigla>
    <Nome>ASSESSORIA TECNICA DA MESA</Nome>
  </Area>
  <Area>
    <Chave>3</Chave>
    <Sigla>AT1</Sigla>
    <Nome>ASSESSORIA TECNICA DO PROCESSO LEGISLATIVO</Nome>
  </Area>
</Areas>
```

```

</Area>
<Area>
  <Chave>4</Chave>
  <Sigla>CCI</Sigla>
  <Nome>Cerimonial e Eventos</Nome>
</Area>
<Area>
  <Chave>8</Chave>
  <Sigla>DT3</Sigla>
  <Nome>DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE</Nome>
</Area>
(...)
</Areas>

```

Quadro 2. Dados obtidos pela funcionalidade *TiposDeMateria*.

Fonte: *ws2 Web Service*, CMSP.

```

[
  {
    "chave":1,
    "sigla":"PRESID",
    "nome":"PRESIDENCIA"
  },
  {
    "chave":2,
    "sigla":"ATM",
    "nome":"ASSESSORIA TECNICA DA MESA"
  },
  {
    "chave":3,
    "sigla":"AT1",
    "nome":"ASSESSORIA TECNICA DO PROCESSO LEGISLATIVO"
  },
  {
    "chave":4,
    "sigla":"CCI",
    "nome":"Cerimonial e Eventos"
  },
  {
    "chave":8,
    "sigla":"DT3",
    "nome":"DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE"
  },
  (...)
]

```

Quadro 3. Dados obtidos pela funcionalidade *TiposDeMateriaJSON*.

Fonte: *ws2 Web Service*, CMSP.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho consistiu no levantamento documental nos sítios oficiais das Câmaras Municipais das Capitais, das Assembleias Legislativas Estaduais, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Todos os sítios foram visitados e em todos eles foi feito o levantamento das informações fornecidas de forma ativa pela Casa Legislativa.

Quando não foi possível determinar através da visita ao sítio se a respectiva Casa Legislativa apresentava funcionalidade equivalente à fornecida pelo SPLegisServico, fez-se uso da Lei de Acesso à Informação para se formalizar oficialmente a não-existência da funcionalidade.

O texto de solicitação utilizado para as Casas Legislativas encontra-se no quadro 4 abaixo.

Assunto	Acesso às informações a respeito de andamento de suas matérias legislativas
Corpo da mensagem	<p>Prezados(as) Senhores(as), Cumprimentando-os cordialmente, refiro-me ao art. 10, em especial o disposto em seu § 2o, da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para solicitar a essa Casa Legislativa as informações a seguir referentes à forma como a Casa fornece informações a respeito de suas matérias legislativas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Esta Casa Legislativa disponibiliza suas informações através de algum serviço informatizado que permita que terceiros as utilizem em suas próprias aplicações (dados abertos)?2) Se sim<ol style="list-style-type: none">2.1) Como estas informações são disponibilizadas?2.2) Com que periodicidade estas informações são atualizadas?2.3) São disponibilizadas via formato aberto (XML/JSON)?2.4) Qualquer cidadão pode acessá-las?2.5) Como é feito o acesso a estas informações?3) Se não<ol style="list-style-type: none">3.1) Há alguma previsão para este serviço seja disponibilizado para a população? <p>Cordialmente,</p>

Quadro 4: Mensagem de solicitação enviada às Casas Legislativas.

Fonte: elaboração própria.

Para envio da solicitação, foram utilizados os mais diversos canais, a saber:

1. e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão): caso a página apresentasse este canal oficial para a solicitação, este era o canal utilizado.
2. Ouvidoria: no caso de ausência do anterior, este era o utilizado.
3. Fale Conosco: na ausência dos anteriores, este passava a ser o canal preferencial.
4. E-mail: não havendo nenhum dos anteriores, enviava-se um e-mail com a solicitação.
5. Facebook: apesar de este não ser um canal oficial para utilização da LAI, era utilizado quando não existia nenhuma das anteriores, ou, concomitantemente, ao não se obter resposta pelos outros meios utilizados.

4 RESULTADOS

Neste capítulo, pretende-se relatar os resultados obtidos através do levantamento realizado conforme descrito no item anterior.

Da inspeção inicial nos sítios das Casas Legislativas, antes de obtidos os resultados relativos às solicitações via LAI, obteve-se que três destas Casas Legislativas apresentavam serviços com funcionalidades análogas às oferecidas pelo SPLegisServico, sendo uma Casa Legislativa de âmbito estadual e duas, de

âmbito federal. A primeira refere-se a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e as duas últimas são a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Depois de decorridos os prazos definidos na LAI para resposta às solicitações, não se obteve nenhuma mudança com relação aos resultados obtidos pela inspeção inicial. Para esclarecimento, tem-se que, segundo a LAI, através de seu decreto regulamentador (Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, art. 15 e 16), se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade tem até 20 dias para responder ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Assim, considerando-se que apenas três Casas Legislativas disponibilizam funcionalidades similares às fornecidas pelo SPLegisServico, passa-se a análise comparativa tanto de forma quanto de conteúdo das diferentes informações disponibilizadas.

5 ANÁLISE COMPARATIVA

Neste capítulo, procede-se à análise comparativa das diferentes ferramentas de Dados Governamentais Abertos listadas no capítulo anterior. A análise será feita com base tanto no conteúdo das informações fornecidas quanto na forma como elas são disponibilizadas à população.

Uma vez que se estão analisando informações referentes ao Processo Legislativo das Casas Legislativas de âmbito municipal, estadual e federal, convém que seja esclarecido como funciona o Processo Legislativo destes diferentes entes políticos. Pode-se observar que estes esclarecimentos estariam melhor localizados

no Capítulo 1, em que se estabeleceram os conceitos teóricos que estão sendo utilizados ao longo deste trabalho. Porém, uma dificuldade de ordem prática impôs que, apenas agora, fosse possível abordar este tópico. Como não se sabia de antemão quais entes políticos apresentariam em suas páginas as funcionalidades análogas as fornecidas pelo SPLegisServico, não seria possível abordar este assunto antes de realizado o levantamento descrito no capítulo de Metodologia.

Vale aqui realizar alguns esclarecimentos com relação aos resultados obtidos em resposta ao levantamento realizado. Observou-se que quase todas as Casas Legislativas disponibilizam aos cidadãos informações referentes aos seus processos legislativos. Normalmente as informações são disponibilizadas através de consultas que permitem que se especifique de forma pormenorizada aquilo que se deseja obter. Tais consultas permitem que cidadão consiga acompanhar o andamento das matérias de seu interesse a contento. Porém, da forma como são disponibilizadas, torna-se difícil sua utilização por meio de máquinas, o que, senão impede, dificulta a obtenção de outras informações. Daí, foram considerada apenas as Casas que disponibilizam ferramentas análogas as disponibilizadas pela funcionalidade SPLegisServico. As outras formas de fornecimento de informação, ainda que muito uteis e eficientes na sua função de permitir acompanhar o Processo Legislativo, foram descartadas.

Assim, agora que já se sabe quais Casas Legislativas apresentam ferramentas passíveis de comparação, pode-se passar a esclarecer como se dão os seus respectivos processos legislativos para que, dessa forma, seja possível determinar que elementos de informação devem ser comparados, sob pena de se julgar incompletas funcionalidades apenas porque não fornecem informações que não fazem parte do seu universo legislativo.

Esclarecidos estes pontos, pode-se passar a analisar o Processo Legislativo de cada uma das Casas Legislativas relevantes, a saber:

1. Câmara Municipal de São Paulo;
2. Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
3. Câmara dos Deputados e;
4. Senado Federal.

5.1 PROCESSO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O Processo Legislativo no âmbito municipal deve obedecer à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno da Câmara, que, por sua vez, não podem estar em desacordo com a Constituição Federal nem extrapolar as competências nela estabelecidas (SÃO PAULO, 1990). De acordo com o definido na Constituição, cabem as Câmaras municipais as matérias administrativas, tributárias e financeiras de interesse local (BRASIL, 1989).

O primeiro momento do Processo Legislativo na CMSP consiste no protocolo de uma proposição. Para esclarecer, proposição é o nome genérico das matérias sujeitas à apreciação pela CMSP.

Depois de protocolada, de acordo com o Regimento Interno (art. 17), a proposição é recebida pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, que é, em seguida, lida em plenário para que todos os vereadores tomem conhecimento de seu conteúdo (SÃO PAULO, 1991). O Presidente, então, designa um conjunto de comissões para analisar a proposição. Tais comissões são grupos de vereadores organizados com o objetivo de analisar o mérito da proposição em relação a um tema específico. Na comissão, faz-se uma análise técnico-legislativa sobre a proposição e emite-se um parecer de aprovação ou rejeição. Cada comissão pode também criar substitutivos ou emendas à proposição original. Em alguns casos,

previstos na Lei Orgânica do Município, a comissão deve convocar e realizar audiências públicas antes de emitir seu parecer. Além disso, o Regimento Interno estabelece a possibilidade de realização de reuniões conjuntas de várias comissões, de modo a se emitir apenas um parecer para a proposição, através de um único relatório. Durante este processo de análise, a proposição tramita por várias áreas internas da CMSP.

Vale lembrar que a análise das comissões pode ter caráter deliberativo em alguns casos. De forma que, após a aprovação da proposição pelas comissões, ela pode seguir diretamente para sanção do prefeito, dispensando a deliberação em plenário. As matérias à que se faculta este processo mais ágil são aquelas que exigem maioria simples para aprovação e desde que não exista recurso de um décimo dos vereadores da Câmara requisitando deliberação em plenário.

Caso a proposição requeira deliberação em plenário, o Presidente da Mesa, após consultar as lideranças partidárias, define a pauta da sessão plenária. Uma proposição só pode figurar na pauta caso tenha sido previamente publicada na Imprensa Oficial. Na sessão plenária, ocorrem as discussões e votações das matérias legislativas, em dois turnos. Nesta fase, como na anterior, também podem ser propostos substitutivos e emendas para aprimorar o texto original.

Para deliberação, exige-se a presença de pelo menos metade dos vereadores em exercício e, dependendo do tipo da matéria da proposição são exigidas maiorias diferentes (simples, absoluta, especial e qualificada) para a aprovação (SÃO PAULO, 1991). Aquelas proposições que forem aprovadas sem emendas após as duas discussões e votações são encaminhadas ao prefeito, para sanção, ou ao Presidente da Mesa Diretora, para promulgação. Se receberem

emendas, devem passar antes na comissão de mérito para sua redação final antes da sanção ou promulgação.

Ao final, o prefeito pode vetar, parcial ou totalmente, a proposição caso entenda ser ela contrária ao interesse público, e, assim, se negar a sancioná-la. Neste caso, o veto é então deliberado pela CMSP e pode ser derrubado em votação pela maioria absoluta dos vereadores. Do contrário, caso o veto não seja rejeitado, a proposição é arquivada.

5.2 PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Processo Legislativo aqui começa com a apresentação do projeto na Assembleia Legislativa e termina com a sanção do chefe do Executivo, que transforma o projeto em lei.

Segundo Santos (2015), "as proposições que podem ser apresentadas na Assembleia são: projeto de lei, projeto de lei complementar, projeto de resolução, proposta de emenda à Constituição".

Ainda segundo Santos (2015), depois de apresentado, durante a reunião de Plenário, o projeto é apresentado, agora, à Mesa. Se estiver tudo correto, o presidente da Assembleia recebe o projeto, atribui a ele um número, envia-o à publicação e despacha-o para as comissões competentes, para que elas emitam seu parecer. No caso geral, um projeto é discutido e votado em Plenário, em dois turnos, com fases de discussão e votação, depois de receber os pareceres das comissões a que foi encaminhado.

Se for rejeitado pelo Plenário, o projeto é arquivado. No contrário, o projeto é remetido à Comissão de Redação, que dá a forma final ao projeto, limitando-se às correções de forma ou de erro material. O parecer de redação final, elaborado pela Comissão de Redação após a aprovação do projeto em segundo

turno, é discutido e votado em Plenário. Aprovada a redação final, o projeto de lei passa a ser denominado proposição de lei e é encaminhado ao governador, que pode vetá-lo ou sancioná-lo. A sanção consiste na concordância - expressa ou tácita - com o projeto aprovado na Assembleia e o veto, na discordância, fundamentada, por sua vez, na inconstitucionalidade ou na contrariedade ao interesse público. O veto pode ser derrubado pela Assembleia, que, neste caso, envia o conteúdo do veto para o governador para promulgação e caso este não a promulgue, o presidente da Assembleia o faz.

5.3 PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL

A norma que orienta o Processo Legislativo das Casas Federais são os seus respectivos Regimentos Internos, mas, o processo em si, em linhas gerais, segue o descrito abaixo.

O Processo Legislativo tem início por meio da apresentação das seguintes proposições: projeto de lei, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, medida provisória e proposta de emenda à Constituição.

A iniciativa das leis pode ser dos Parlamentares, do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador Geral da República e de grupos organizados da sociedade.

Em ambas as Casas do Congresso Nacional, as proposições passam por diversas etapas de análise e votação. A análise da constitucionalidade, da admissibilidade e do mérito é feita nas Comissões. Já no Plenário, órgão máximo das decisões da Câmara dos Deputados, são deliberadas as matérias que não tenham sido decididas conclusivamente nas Comissões. Nesse caso, discutido e votado o projeto de lei nas Comissões, é dispensada a sua votação pelo Plenário, excetuados os casos em que houver recurso de um décimo dos membros da Casa.

Após a votação do Congresso Nacional, há ainda a deliberação executiva. Isto é, o Presidente da República pode sancionar (aprovar) ou vetar (recusar) a proposição. No primeiro caso, o projeto torna-se lei. Em caso de veto, as razões que o fundamentam são encaminhadas ao Congresso Nacional, que mantém ou rejeita o veto.

Se o projeto for sancionado, o Presidente da República tem o prazo de 48 horas para ordenar a publicação da lei no Diário Oficial da União (BRASIL, s/d.a).

5.4 CONTEÚDO

Agora, depois de se descrever os Processos Legislativos das diferentes Casas é possível se determinar suas semelhanças e suas particularidades.

Observando os diferentes processos, nota-se que todos se iniciam com a apresentação da propositura, matéria ou proposição. Tal propositura sempre tem um autor, que, em todas as Casas, é de um tipo dentre vários possíveis. A propositura, por sua vez também se apresenta de um determinado tipo dentre vários possíveis. Após a apresentação, a referida proposição transita entre diferentes estágios e por diferentes áreas até chegar a um estágio final.

Assim, haja vista que as funcionalidades de Dados Abertos de cada Casa devem fornecer informações sobre os objetos do seu Processo Legislativo, é de se esperar que forneçam informações sobre as proposições. Logo, devem ser capazes de fornecer dados sobre as proposições, seus autores, as áreas por onde tramitam, e os estados que assumem. É, então, sobre esses aspectos que o presente trabalho vai se debruçar nos próximos itens.

5.4.1 PROPOSIÇÃO

Este é o item fundamental de todo Processo Legislativo. É por causa da proposição que o Processo Legislativo existe. E como tal, é o item que, em todas as funcionalidades estudadas, distribui mais serviços.

Na CMSP, só para proposições, são disponibilizados oito serviços diferentes, a saber:

1. ProjetosAssuntos e ProjetosAssuntosJSON.
2. ProjetosAutores e ProjetosAutoresJSON.
3. ProjetosComissoesDesignadas e ProjetosComissoesDesignadasJSON.
4. ProjetosEmTramitacaoPorPromovente e ProjetosEmTramitacaoPorPromoventeJSON.
5. ProjetosEncerrados e ProjetosEncerradosJSON.
6. ProjetosPorAno e ProjetosPorAnoJSON.
7. ProjetosReunioesDeComissao e ProjetosReunioesDeComissaoJSON.
8. ProjetosVetadosPorPromovente e ProjetosVetadosPorPromoventeJSON (SÃO PAULO, s/d. c).

Cada um deles permite obter informações diferentes sobre as proposições, conforme descrito no quadro 1 do item 2.2.

Já a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), fornece, por sua vez, nove diferentes tipos de serviços, descritos abaixo:

1. Proposicoes/{tipo}/{num}/{ano} - Registro de Proposição pelo Tipo, Número e Ano.
2. Proposicoes/{tipo}/{num}/{ano}/textos - Lista de Textos de Proposição.
3. Proposicoes/detalhe/{tipo}/{num}/{ano} - Registro de Proposição pelo Tipo, Número e Ano.
4. Proposicoes/pesquisa/avancada - Pesquisa Avançada às Proposições em Tramitação.
5. Proposicoes/pesquisa/direcionada - Pesquisa Direcionada às Proposições em Tramitação.
6. Proposicoes/situacoes - Lista de Situações de Proposição.
7. Proposicoes/situacoes_gerais - Lista de Situações Gerais de Proposição.
8. Proposicoes/tipos - Lista de Tipos de Proposição (MINAS GERAIS, s/d).

A Câmara dos Deputados do Congresso Nacional (CD) vêm treze serviços, igualmente, descritos abaixo:

1. ListarProposicoes - Retorna a lista de proposições que satisfaçam os critérios estabelecidos.
2. ListarSiglasTipoProposicao - Retorna a lista de siglas de proposições.
3. ListarSituacoesProposicao - Retorna a lista de situações para proposições.
4. ListarTiposAutores - Retorna a lista de tipos de autores das proposições.

5. ObterProposicao - Retorna os dados de uma determinada proposição a partir do tipo, número e ano.
6. ObterProposicaoPorID - Retorna os dados de uma determinada proposição a partir do seu ID.
7. ObterVotacaoProposicao - Retorna os votos dos deputados a uma determinada proposição em votações ocorridas no Plenário da Câmara dos Deputados.
8. ListarProposicoesVotadasEmPlenario - Retorna todas as proposições votadas em plenário num determinado período.
9. ListarProposicoesTramitadasNoPeriodo - Retorna uma lista de proposições movimentadas em determinado período.
10. ObterAndamento - Retorna o andamento de uma proposição pelos órgãos internos da Câmara a partir de uma data específica.
11. ObterEmendasSubstitutivoRedacaoFinal - Retorna as emendas, substitutivos e redações finais de uma determinada proposição.
12. ObterIntegraComissoesRelator - Retorna os dados de relatores e pareceres, e o link para a íntegra de uma determinada proposição.
13. ObterRegimeTramitacaoDespacho - Retorna os dados do último despacho da proposição (BRASIL, s/d, b).

E, por fim, chega-se ao Senado Federal, que apresenta dois serviços diferentes para tratar de proposições. Pode, à primeira vista, parecer pouco quando comparado com a quantidade de serviços fornecidos pelas outras casas, mas, não é. Não é porque, devido ao desenho escolhido para oferecer os serviços, tem-se que o primeiro se subdivide em 25 sub-serviços. O que totaliza na verdade 26 serviços diferentes.

1. MateriaService - Provê acesso aos detalhamentos de matérias do Processo Legislativo através de diversos métodos para recuperação de matérias por argumentos distintos. Subdivide-se em 25 sub-serviços:
 1. materia/assuntos.
 2. materia/atualizadas.
 3. materia/legislaturaatual.
 4. materia/locais.
 5. materia/situacoes.
 6. materia/subtipos.
 7. materia/tiposNatureza.
 8. materia/tiposNorma.
 9. materia/tiposPrazo.
 10. materia/tiposatualizacoes.
 11. materia/tramitando.
 12. materia/{codigo}.
 13. materia/atualizacoes/{codigo}.
 14. materia/completa/{codigo}.
 15. materia/emenda/{codigo}.

16. materia/emendas/{codigo}.
 17. materia/movimentacoes/{codigo}.
 18. materia/ordia/{codigo}.
 19. materia/relatorias/{codigo}.
 20. materia/situacaoatual/{codigo}.
 21. materia/textos/{codigo}.
 22. materia/votacoes/{codigo}.
 23. materia/situacaoatual/tramitacao/{data}.
 24. materia/{sigla}/{numero}/{ano}.
 25. materia/completa/{sigla}/{numero}/{ano}.
2. PesquisaMateriaService - Serviço para pesquisa de matérias legislativas com base em diversos argumentos (BRASIL, s/d, c).

5.4.2 AUTOR

Toda proposição precisa de um autor. Em muitos casos, bem mais que um. Os autores das proposição são os principais atores do Processo Legislativo e estão presentes em todas as diferentes fases de tramitação das matérias. Participam, dentre outras, da apresentação, do recebimento, das deliberações, das apreciações, dos emendamentos, dos cancelamentos, das aprovações e dos vetos.

Assim, Dados Abertos Governamentais oriundos de Processos Legislativos devem ser fornecidos sobre estes atores por essas funcionalidades.

Na CMSP, têm-se duas funcionalidades relacionadas a autores de proposições, chamados, nesta Casa, de promoventes:

1. PromoventesCMSP/PromoventesCMSPJSON - Lista todos os Promoventes da CMSP.
2. LeisAprovadasPorPromovente/LeisAprovadasPorPromoventeJSON - Lista as Leis Aprovadas por um determinado Promovente (SÃO PAULO, s/d, c).

A ALMG, por sua vez, apresenta quarenta e seis diferentes serviços para disponibilizar informações sobre os seus autores, separados por tipo de autor (Deputado, Comissão e Representação Partidária):

1. Deputados/{id} - Registro de Deputado.

2. Deputados/{id}/participacoes_Comissoes - Lista de Participações em Comissões da Legislatura Atual para um Deputado.
3. Deputados/{id}/partidos/{ano} - Partido do Deputado em um Ano.
4. Deputados/{id}/partidos/{ano}/{mes} - Partido do Deputado em um Mês.
5. Deputados/{id}/partidos/{ano}/{mes}/{dia} - Partido do Deputado em uma Data.
6. Deputados/em_exercicio - Lista de Deputados em Exercício.
7. Deputados/lista_telefonica - Lista Telefônica de Deputados.
8. Deputados/proposicoes/sumario - Lista de deputados e o quantitativo de proposições apresentadas.
9. Deputados/que_exerceram_mandato - Lista de Deputados que Exerceram Mandato.
10. Deputados/que_perderam_mandato - Lista de Deputados que Perderam o Mandato.
11. Deputados/que_renunciaram - Lista de Deputados que Renunciaram.
12. Deputados/que_se_afastaram - Lista de Deputados que se Afastaram.
13. Deputados/situacao/{sit} - Pesquisa de Deputados na legislatura atual.
14. Comissoes/{id} - Registro de Comissão.
15. Comissoes/{id}/composicoes/{ano} - Composição de Comissão em um Ano.
16. Comissoes/{id}/composicoes/{ano}/{mes} - Composição de Comissão em um Mês.
17. Comissoes/{id}/composicoes/{ano}/{mes}/{dia} - Composição de Comissão em uma Data.
18. Comissoes/{id}/reunioes/{tipoReun}/{ano}/{mes}/{dia}/{hora} - Registro de Reunião de Comissão.
19. Comissoes/{id}/reunioes/{tipoReun}/{ano}/{mes}/{dia}/{hora}/resultados - Registro de Resultado de Reunião de Comissão.
20. Comissoes/{id}/visitas/{ano}/{mes}/{dia}/{hora} - Registro de Visita de Comissão.
21. Comissoes/cipes - Lista de CIPEs.
22. Comissoes/cpis - Lista de CPIs.
23. Comissoes/especiais_estudo - Lista de Comissões Especiais de Estudo.
24. Comissoes/especiais_indicacao - Lista de Comissões Especiais de Indicação.
25. Comissoes/especiais_proposta_emenda_constituicao - Lista de Comissões Especiais de Propostas de Emendas à Constituição.
26. Comissoes/especiais_vetos_governador - Lista de Comissões Especiais de Vetos do Governador.
27. Comissoes/extraordinarias - Lista de Comissões Extraordinárias.
28. Comissoes/lista - Lista de Comissões.
29. Comissoes/permanentes - Lista de Comissões Permanentes.
30. Comissoes/pesquisa - Pesquisa Direcionada de Comissões.
31. Comissoes/reunioes/pesquisa - Pesquisa Direcionada de Reuniões de Comissão.
32. Comissoes/reunioes/tipos - Lista de Tipos de Reuniões de Comissão.
33. Comissoes/tipos - Lista de Tipos de Comissões.
34. Comissoes/visitas/pesquisa - Pesquisa Direcionada de Visitas de Comissão.

35. Representacao_partidaria/bancadas/liderancas - Lista de Lideranças de Bancadas.
36. Representacao_partidaria/blocos - Lista de Blocos Parlamentares.
37. Representacao_partidaria/blocos/{id}/deputados - Lista de Deputados de um Bloco Parlamentar.
38. Representacao_partidaria/blocos/{id}/partidos - Lista de Partidos Componentes de um Bloco Parlamentar.
39. Representacao_partidaria/blocos/{id}/partidosDeputados - Lista de Partidos Componentes de um Bloco Parlamentar.
40. Representacao_partidaria/blocos/liderancas - Lista de Lideranças de Blocos Parlamentares.
41. Representacao_partidaria/governo/liderancas - Lista de Lideranças do Governo.
42. Representacao_partidaria/maioria/liderancas - Lista de Lideranças da Maioria.
43. Representacao_partidaria/minoria/liderancas - Lista de Lideranças da Minoria.
44. Representacao_partidaria/partidos - Lista de Partidos Políticos.
45. Representacao_partidaria/partidos/{id}/deputados - Lista de Deputados de um Partido Político.
46. Representacao_partidaria/partidosDeputados - Lista de Partidos Políticos (MINAS GERAIS, s/d).

Na Câmara de Deputados, tem-se cinco serviços para dispor informações sobre estas entidades:

1. ObterDeputados - Retorna os deputados em exercício na Câmara dos Deputados.
2. ObterDetalhesDeputado - Retorna detalhes dos deputados com histórico de participação em comissões, períodos de exercício, filiações partidárias e lideranças..
3. ObterLideresBancadas - Retorna os deputados líderes e vice-líderes em exercício das bancadas dos partidos.
4. ObterPartidosCD - Retorna os partidos com representação na Câmara dos Deputados.
5. ObterPartidosBlocoCD - Retorna os blocos parlamentares na Câmara dos Deputados (BRASIL, s/d, b).

Novamente, por fim, têm-se os serviços do Senado Federal, em número de dois:

1. autor/lista/atual - Fornece a lista de autores de proposições.
2. autor/tiposAutor - Lista os tipos de autor (BRASIL, s/d, c).

5.4.3 ÁREA DE TRAMITAÇÃO

Conforme analisado pelos diferentes processos legislativos apresentados, observa-se que a proposição tramita por diversas áreas das Casas Legislativas ao longo do seu ciclo de existência. Logo, interessa saber quais são as áreas por onde pode tramitar uma proposição e, precisamente, em que área se encontrava uma determinada proposição em uma data específica. Todas as funcionalidades analisadas neste trabalho apresentam estas informações através de seus serviços e serão discriminadas em seguida.

Na CMSP, as informações sobre as áreas de tramitação são fornecidas pelo serviço listado abaixo:

1. AreasDeTramitacao e AreasDeTramitacaoJSON - Retorna as áreas da Câmara Municipal de São Paulo para as quais uma Matéria Legislativa pode ser tramitada (SÃO PAULO, s/d).

Na ALMG, o serviço responsável por esta informação encontra-se abaixo:

1. Proposicoes/tipos_tramitacao - Lista de Tipos de Tramitação e suas fases (MINAS GERAIS, s/d).

Já na Câmara dos Deputados, tem-se:

1. ObterAndamento - Retorna o andamento de uma proposição pelos órgãos internos da Câmara a partir de uma data específica.
2. ObterOrgaos - Retorna a lista de órgãos legislativos da Câmara dos Deputados (comissões, Mesa Diretora, conselhos, etc.).
3. ObterRegimeTramitacaoDespacho - Retorna os dados do último despacho da proposição.
4. ListarTiposOrgaos - Retorna a lista dos tipos de órgãos que participam do Processo Legislativo na Câmara dos Deputados (BRASIL, s/d, b).

No Senado Federal, são disponibilizados os seguintes serviços:

1. materia/lista/tramitacao - Obtém o total das matérias em tramitação no Senado Federal agrupadas por tipo e comissão.
2. materia/lista/tramitacao/{tipo} - Obtém a lista de matérias em tramitação por tipo de proposição (BRASIL, s/d, c).

5.4.4 ESTADO

Além da área em que está tramitando uma proposição, é importante saber em que estado se encontra a proposição dentro do Processo Legislativo. Algumas Casas adotam nomenclatura Fase para esta informação, por indicar a fase dentro do Processo Legislativo em que se encontra tal proposição.

Assim, comparando as funcionalidades das diferentes Casas, observa-se que todas implementam algum tipo de serviço com esta informação.

Na CMSP, tem-se:

1. FasesDeDeliberacao e FasesDeDeliberacaoJSON - retornam os projetos de um determinado ano com a informação de suas deliberações em sessões plenárias (SÃO PAULO, s/d, b).

A ALMG fornece 2 serviços:

1. Proposicoes/situacoes - Lista de Situações de Proposição
2. Proposicoes/situacoes_gerais - Lista de Situações Gerais de Proposição (MINAS GERAIS, s/d).

Na Câmara dos Deputados, por sua vez, fornece-se:

1. ListarSituacoesProposicao - Retorna a lista de situações para proposições (BRASIL, s/d, b).

Por último, no Senado Federal:

1. Materia/situacoes - Lista as situações possíveis das matérias (BRASIL, s/d, c).

5.5 FORMA

Nos itens anteriores, deu-se atenção ao conteúdo das informações que são fornecidas pelos serviços de Dados Governamentais Abertos das Casas Legislativas da Câmara Municipal de São Paulo, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e do Congresso Nacional, nas figuras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Neste item, porém, será analisada a forma como os diferentes serviços disponibilizam as informações a quem solicita.

No caso da CMSP, todos os serviços são apresentados em pares. Um dos serviços fornece a informação em XML e outro, cujo nome termina em JSON, fornece em formato JSON. Todos apresentam a informação em formato texto aberto, sem codificação. Para fazer a solicitação, basta entrar no endereço do serviço através de qualquer navegador e fazer a solicitação da informação que se deseja.

A diferença entre XML e JSON consiste na forma em que os dados são apresentados apenas. A vantagem do formato JSON é devida a sua capacidade de estruturar informações de uma forma bem mais compacta do que a conseguida pelo formato XML. De uma forma simplista, consegue-se transmitir mais informação com menos texto.

Na ALMG, do mesmo modo que na CMSP, todos os serviços entregam a informação em dois formatos — XML e JSON. A diferença é que, por padrão, a informação é fornecida em XML. Caso o solicitante deseje em formato JSON, basta a adição de um parâmetro na própria requisição. Assim, por exemplo, a solicitação http://dadosabertos.almg.gov.br/ws/proposicoes/situacoes_gerais vai fornecer as situações gerais possíveis para proposições em tramitação em formato XML. Para

se obter as mesmas informações, apenas que em formato JSON, basta adicionar o parâmetro `formato` à requisição, que passaria a ser assim escrita http://dadosabertos.almg.gov.br/ws/proposicoes/situacoes_gerais?formato=json.

Na Câmara dos Deputados, os serviços somente entregam a informação em formato XML. No resto, é idêntico aos anteriores, isto é, informação em formato texto aberto, sem codificação.

No Senado Federal, todos os serviços fornecem as informações no dois formatos já citados. O formato padrão de resposta é XML e caso seja desejado no outro formato, deve-se especificar de forma mais complexa que na oferecida pela ALMG.

Com relação ao número de serviços ofertados pelas Casas, a ALMG apresenta noventa e nove serviços. Em segundo lugar, está o Senado Federal disponibilizando setenta e quatro. Em seguida, está a Câmara dos Deputados com vinte e oito e, por fim, a CMSP, com 17 serviços oferecidos.

Casa Legislativa	Total de serviços
ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais	99
Senado Federal	74
Câmara dos Deputados	28
Câmara Municipal de São Paulo	17

Tabela 1.

Fonte: elaboração própria.

6 CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho era comparar o serviço SPLegisServico, oferecido pela Câmara Municipal de São Paulo como parte de seu programa de

Dados Abertos, com outros que estivessem sendo oferecidos pelas Casas Legislativas de âmbito municipal, estadual e federal.

Observou-se que os serviços comparados apresentam muitas similaridades e apresentam funcionalidades equivalentes quando se analisam as entidades que fazem parte do Processo Legislativo.

Quando da comparação de conteúdo dos serviços ofertados, todos os principais elementos estão sendo contemplados. Todos permitem que se acompanhem, de forma próxima e acessível, o Processo Legislativo e o andamento dos serviços das Casas.

Além disso, todos contemplam os oito princípios da OpenGovData e as três leis de Eaves citados no capítulo 1. Logo, todos podem ser considerados Dados Governamentais abertos.

A maior diferença entre as funcionalidades analisadas se deu na quantidade de serviços oferecidos, indicando que há ainda muito espaço para melhorias e que o modelo a ser seguido é o apresentado pela funcionalidade disponibilizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

As possibilidades oferecidas por esses serviços analisados são infinitas, mas esbarram na pouca oferta. O fato de que, entre todas as capitais, todos os Estados e o Congresso Nacional, apenas quatro entes oferecerem estas informações, limita muito o que se pode criar de análise do Processo Legislativo brasileiro.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUNE, R. M.; GREGORIO FILHO, A. S.; BOLLIGER, S. P. *Governo aberto SP: disponibilização de bases de dados e informações em formato aberto*. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, III, Brasília, 2010.

BERNES-LEE, T. *Putting Government Data online*. Disponível em <<http://www.w3.org/DesignIssues/GovData.html>>. Acesso em: 06 jan. 2017. 2009.

BRASIL. Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 11 jan. 2017.

_____. Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 11 jan. 2017.

_____. *Como nascem as leis. Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/como-nascem-as-leis>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

_____. *Dados Abertos - Legislativo — Portal da Câmara dos Deputados*. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/transparencia/dados-abertos/dados-abertos-legislativo>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

_____. *Serviços de Dados Abertos - Dados Abertos Legislativos do Senado Federal*. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/dadosabertos/docs/index.html>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

DAVIES, T. *Open data, democracy and public sector reform. A look at open government data use from data.gov.uk*. Disponível em: <<http://practicalparticipation.co.uk/odi/report/wp-content/uploads/2010/08/How-is-open-government-data-being-used-in-practice.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2016. 2010.

DINIZ, Vagner. *Como conseguir dados governamentais abertos*. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 3, 2010, Brasília. Anais...

EAVES, David. *The Three Laws of Open Government Data*. Disponível em <<https://eaves.ca/2009/09/30/three-law-of-open-government-data/>>. Acesso em: 06 jan. 2017. 2009.

Escola Virtual da CGU. *Módulo II do curso "Rumo a uma cultura de acesso à informação: a Lei 12.527/2011"*. Disponível em

<<https://escolavirtual.cgu.gov.br/ead/mod/book/print.php?id=497>>. Acesso em: 11 jan. 2017. 2017.

ISOTANI, Seiji; BITTENCOURT, Ig I.. *Dados Abertos Conectados*. São Paulo: Novatec. 2015.

MEDEIROS, Anderson Vinicius de. *Sistema do Processo Legislativo – Um Estudo de caso*. Escola do Parlamento. São Paulo. 2015.

MINAS GERAIS, ALMG. *Proposições*. Disponível em <<http://dadosabertos.almg.gov.br/ws/proposicoes/ajuda>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

OPEN DEFINITION. *The Open Definition - Open Definition - Defining Open in Open Data, Open Content and Open Knowledge*. Disponível em <<http://opendefinition.org/>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

OPENGOVDATA. *The 8 Principles of Open Government Data (OpenGovData.org)*. Disponível em <https://public.resource.org/8_principles.html>. Acesso em: 12 jan. 2016.

POLLOCK, Rufus. *Many Minds Principle*. Disponível em <<http://rufuspollock.org/many-minds/>>. Acesso em: 09 jan. 2017.

RIBEIRO, Claudio Jose Silva, ALMEIDA, Reinaldo Figueiredo de. *Dados abertos governamentais (open government data): instrumento para exercício de cidadania pela sociedade*. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, ANCIB. Anais..., 2011.

SANTOS, Patrícia Barbosa dos. *Processo Legislativo*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015.

SÃO PAULO. Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 4 de abril de 1990. 1990. Disponível em <<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/educacao/cme/LOM.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. *Dados Abertos - Programa dados abertos*. Portal da Câmara Municipal de São Paulo. Disponível em <<http://www.camara.sp.gov.br/transparencia/dados-abertos/>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. *ws2 Web Service*. Portal da Câmara Municipal de São Paulo. Disponível em <<http://splegisws.camara.sp.gov.br/ws/ws2.aspx>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

W3C BRASIL. *Dados Abertos Governamentais*. Disponível em <<http://www.w3c.br/divulgacao/pdf/dados-abertos-governamentais.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017. 2017.